



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 02 de Maio de 2016

Nº 2268 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1020/16

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que aderiram ao movimento tartaruga realizados nos dias 21, 22 e 23 de março de 2016, e dá outras providências.

FREDRICO CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, no exercício de suas atribuições, fazendo uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o movimento grevista denominado "movimento tartaruga" realizado pelos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21, 22, 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO, que o movimento é objeto de discussão judicial que questiona a legalidade da greve, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da ação nº 50000488-87.2016.8.16.0000, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível;

CONSIDERANDO, o evidente prejuízo causado no cumprimento do calendário escolar, onde os alunos da rede pública foram lesados na aplicação do conteúdo escolar;

CONSIDERANDO, que não houve o efetivo cumprimento do dever dos grevistas que deixaram de aplicar a integralidade do conteúdo didático e cumprimento de sua carga horária no cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos descontos salariais, tendo em vista que não houve a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos descontos salariais, para que se evite eventuais questionamentos nas esferas administrativa e judicial;

CONSIDERANDO, que o ano letivo é composto pela totalidade de 800 (oitocentos) horas aulas;

CONSIDERANDO, que o movimento grevista prejudicou o cumprimento dessa carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - Haverá o desconto proporcional as aulas que não foram efetivamente aplicadas, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2016, dos vencimentos dos servidores que aderiram ao movimento grevista denominado "movimento tartaruga" realizado pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, até decisão final dos autos nº 50000488-87.2016.8.16.0000, que questiona a legalidade da greve

realizada pelos servidores;

Art. 2º- Entende-se por aula efetivamente dada aquela que teve a aplicação do conteúdo escolar dentro de sala de aula;

Art. 3º - Haverá a reposição das aulas não aplicadas em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que os professores poderão receber as aulas efetivamente aplicadas repondo assim a carga horaria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 706/16

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 680/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2015 CONTRATO Nº 042/2015 ID Nº 3385 - SEQUENCIAL ID 3747.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato para conclusão da obra de construção de Pista de Skate no Jardim Vitória Régia e Reforma na (s) Quadra (s) do (s) Jd. Bandeirantes; Jd. Nova Esperança e Conjunto União.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 27/04/2015, com sua vigência até 26/04/2016, fica prorrogado através deste termo aditivo de 27/04/2016 até 26/07/16, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço para a execução esta estabelecido no contrato original, ficando inalterado conforme foi apresentado na proposta da CONTRATADA, sendo o valor global é de R\$ 366.735,72 (Trezentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), .

DATA: 20/04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 61/2015
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
Renato Ken Charib
Sócio/Administrador
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2014 CONTRATO 33/2014 ID DO CONTRATO Nº 2960 - SEQUENCIAL Nº 3733

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-LTDA

OBJETO: Constitui objeto o termo aditivo de prorrogação do contrato com a empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças, e demais serviços de reparação, para, máquinas rodoviárias e tratores da frota da municipal e do corpo de bombeiros.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 14/04/2014, permanece inalterado, ficando prorrogado através deste termo aditivo até 12/01/2017 a contar de 13/04/2016, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e

cinco mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

09.09.01.15.451.0004.0.901.3.3.90.39.00.00.00.00. (0573)
fonte de recurso 1.000.

09.09.03.15.451.0004.0.903.3.3.90.39.00.00.00.00. (0578)
fonte de recurso 1.000.

09.09.04.15.452.0004.0.904.3.3.90.39.00.00.00.00. (0581)
fonte de recurso 1.000.

DATA: 13/04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2014
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
Meire Ângela Massei
Sócio-Administradora.
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014 CONTRATO Nº 053/2014 ID Nº 3002 - SEQUENCIAL ID 3742.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ODETE SCATOLON

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do contrato de locação de 100% do imóvel para uso nos atendimentos da Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Situado na Av. São Paulo, 374 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CRI sob matrícula nº 4133, 1º Ofício da Comarca, para entrega das chaves e pintura do prédio por um período aproximadamente de sessenta (60) dias.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 12/05/2014 permanece inalterado, ficando prorrogado através deste termo aditivo até 09/06/2016 a contar de 10/04/2016, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço para fazer frente ao objeto deste aditivo é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguinte:



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Aparecido Carlos Fernandes

06.06.76.10.301.0007.0.676.3.3.90.36.00.00.00.00.
(0.335) fonte de recurso 1000.

DATA: 10/04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2014
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
ODETE SCATALON
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

Processo de Inexigibilidade nº 07/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação, em favor do fornecedor : INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTÓRIA NATURAL, CNPJ: 07.394.376/0001-77, Locação do Acervo de História Natural, de propriedade do locador, constituído de animais empalhados, arqueologia, antropologia indígena, geologia, entomologia e outros materiais de educação ambiental, pro um período de 12 meses, no valor total de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no inciso I do artigo 25.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2016.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

PREGÃO Nº 003/2016 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Registrar preço de materiais de construção

PROTOCOLO DE ENVELOPES: Das 14h00m as 14h45m do dia 16 de maio de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 16 de maio de 2016

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 ou
amuzep@hotmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de abril de 2016.
LUCIA FELICIO TEIXEIRA
Pregoeira

EDUCAÇÃO!



Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO



EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola



na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO